

N.º 52.754 — Guanabara — 1.ª Embargante: Alexandre Quadrado (advogado: Délio Miranda). — 2.ª Embargante: Massa Falda de Henrique Pinto Restaurante (advogado: José Guilherme Villela). — Embargados: O. mesmos. — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira.

N.º 52.829 — São Paulo — Embargante: Companhia Brasileira de Petróleo Gulf (advogado: Francisco Palhano Pedrosa). — Embargada: União Federal. — Distribuído ao Exmo. Senhor Ministro Pedro Chaves.

II — De acordo com a deliberação de 29 de agosto de 1941, isto é, jurisdição preventiva;

Recursos Extraordinários

N.º 53.274 — Guanabara — Recorrente: Lucido Rodrigues dos Santos (advogado: Jorge Augusto de Vasconcelos e outros). Recorrido: Antônio Borges (advogado: Paulo da Fonseca Costa Couto). Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães.

N.º 53.367 — São Paulo — Recorrente: Frigorífico Armour do Brasil S. A. (advogado: Antônio de Padua Martins Brito). — Recorridos: Ornelina Lima e outros (advogado: Rubens da Miranda). — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães.

N.º 53.977 — Minas Gerais — Recorrente: Antônio Bichara (advogado: Tancredo Martins). — Recorrido: Américo Vale de Macedo e sua mulher (advogado: Honório Costa). — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira.

N.º 53.836 — Guanabara — Recorrente: União Federal. Recorrida: Dulce Ferreira de Castro (advogado: Oswaldo Pinto de Oliveira). Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Victor Nunes.

N.º 53.987 — Rio Grande do Sul — Recorrente: União Federal. Recorrido: Moreira e Pogorzelsky (advogado: José Schmidt Silveira). — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta.

N.º 54.012 — Guanabara — Recorrente: The Brazilian Coal Co. Ltda. (advogado: Luiz Lebre Pereira das Neves). — Recorrido: Luiz Batista da Silva (advogado: Júlio Goulart Tibau). — Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Hermes Lima.

N.º 54.015 — Guanabara — Recorrentes: Gustavo Adolpho Marinho Luz e outros (advogado: Plínio Pinheiro Guimarães). Recorrido: Gastão dos Santos Ribeiro (advogado: Jorge Augusto Vasconcelos). Distribuído ao Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa.

Supremo Tribunal Federal, 18 de julho de 1963. — Hugo Mosca, Vice-Diretor-Geral.

Tribunal Pleno

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 19 DE JULHO DE 1963

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti, Vice-Presidente. — Procurador Geral da República o Exmo. Sr. Dr. Cândido de Oliveira Netto. — Secretário, o Sr. Dr. Hugo Mosca, Vice-Diretor-Geral.

As treze horas, abriu-se a sessão achando-se presentes os Exmos. Srs. Ministros Ribeiro da Costa, Hahnemann Guimarães, Villas Boas, Gonçalves de Oliveira, Victor Nunes, Pedro Chaves e Hermes Lima.

Licenciado para tratamento de saúde o Exmo. Sr. Ministro Antônio Carlos Lafayette de Andrada.

Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado todo o expediente sobre a Mesa.

EMENDA AO REGIMENTO SOBRE "RECLAMAÇÃO"

O Exmo. Sr. Ministro A. M. Ribeiro da Costa apresentou ao Regimento a seguinte emenda:

"O Parágrafo 1.º do art. 3.º do Capítulo V-A, Título III, sob a epígrafe — Da Reclamação — fica assim redigido:

1.º A Reclamação, quando haja relator do processo principal, será a este distribuída, incumbindo-lhe requisitar informações da autoridade, que as prestará dentro de 48 horas. Par-se-á a distribuição alternada se não estiver em exercício o relator do processo principal.

Justificação

A distribuição alternada da Reclamação apresenta inconveniente óbvio, impondo ao relator, que não o do processo principal, um novo estudo, sempre mais demorado, do que este o faria; já o conhecendo em seus pormenores.

Visa a alteração proposta atender à celeridade do julgamento do feito que deve ter pronta e eficaz solução.

Esta será, assim, alcançada se for obrigatoriamente relator da Reclamação o mesmo do processo principal, salvo se este se encontrar, afastado do exercício.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 1963. — A. M. Ribeiro da Costa.

Lida a emenda, manifestou-se em primeiro lugar a Comissão de Regimento, que em parecer oral lhe deu parecer favorável.

Foi, em seguida, aprovada, unanimemente pelo plenário.

PROCESSOS DO MINISTRO ARY FRANCO RETIRADOS DE PAUTA

Foram retirados da pauta, de ordem do Exmo. Sr. Ministro-Presidente, os seguintes processos que tinham como Relator o Exmo. Sr. Ministro Ary Franco:

- Denúncia: N.º 133.
- Mandados de Segurança: N.º 10.452 — N.º 10.845 — N.º 10.912 — N.º 10.844 — N.º 11.106 — N.º 11.115 — N.º 11.177 — N.º 11.197 — N.º 11.208 — N.º 11.274 — N.º 11.410 — N.º 11.685 — N.º 11.741

JULGAMENTO

Petições de Habeas Corpus

N.º 39.945 — Rio Grande do Sul — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves. — Impetrante: Octávio Thomasi Filho. — Paciente: Angelo Marafra. — Indeferido, unanimemente.

N.º 39.953 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves. — Impetrante e Paciente: Antônio de Jesus Rodrigues Garcia. — Indeferido, unanimemente.

N.º 39.953 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Impetrante: Ronan Marques da Fonseca. — Paciente: Angelo Bartolami. — Indeferido, unanimemente.

Recursos de Habeas Corpus

N.º 40.003 — Minas Gerais — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Victor Nunes. — Impetrante: Dr. Lopes Diniz. — Recorrente: José Vicente da Silva. — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Conhecido como originário unanimemente; foi concedido para julgar extinta a punibilidade pela prescrição, contra os votos dos Srs. Ministros Hahnemann Guimarães e Ribeiro da Costa.

N.º 40.008 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Impetrante: Dr. Severino de Aragão. — Recorrente: Osvaldo de Souza Lima. — Recorrido:

Tribunal de Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N.º 40.010 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Victor Nunes. — Impetrante: Dr. Sahid Maluf. — Recorrente: Francisco Jordano Júnior. — Recorrido: Tribunal de Alçada. — Negou-se provimento, unanimemente.

N.º 40.011 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves. — Impetrante: Serrano Neves. — Recorrente: David Martinho Rodrigues. — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Mandados de Segurança

N.º 10.922 — Santa Catarina — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Hermes Lima. — Recorrentes: S. A. Indústria e Comércio Chapeado e outros. — (Advogado: J. A. Nêuco). — Recorrida: Fazenda Pública Estadual. — (Advogado: José Carlos Baleeiro). — Deu-se provimento, em parte, contra o voto do Sr. Ministro Ribeiro da Costa, que dava provimento in totum. — Falou pelo Recorrente o Dr. Maurício Penna-da Rocha.

N.º 11.125 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves. — Recorrente: Banco da Bahia S. A. — (Advogado: Manoel Gonçalves Ferreira Filho). — Recorrida: Prefeitura Municipal de São Paulo. — (Advogado: Carlos Robbech Penna). — Negou-se provimento, unanimemente. — Falou pela Recorrida o Dr. Carlos Robbech Penna.

N.º 11.954 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa. — Recorrente: Jorge Hissa. — Recorrido: Oitava Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara. — Negou-se provimento, unanimemente. — Falaram o Dr. Miguel Hissa, pelo Recorrente; e o Prof. Cândido de Oliveira Netto, Procurador-Geral da República.

Ação Rescisória

N.º 609 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti. — Revisor: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa. — Autores: Heltor Freire de Carvalho e sua mulher. — (Advogado: João de Oliveira Filho). — Réu: Espólio de Mário Campos, pela sua inventariante Maria das Dores Xavier de Campos. — (Advogado: Jayme Leonel). — Julgada improcedente, unanimemente. — Falaram os Drs. Oswaldo Trigueiro, pelos Autores e Jayme Leonel, pelo réu.

N.º 655 — Paraná — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Villas Boas. — Autores: João José Perini e sua mulher. — (Advogado: J. E. Bulcão de Moraes). — Réu: Roberto Naufal. — (Advogado: Henrique Diniz de Andrada). — Julgada improcedente, unanimemente. — Falaram os Drs. José Eduardo Bulcão Vilana pelos Autores e pelo réu o Dr. Maurício Penna da Rocha. — Revisor: o Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira.

Recurso Extraordinário

N.º 51.929 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Villas Boas. — Recorrente: Alfredo Checchi. — (Advogado: Joaquim de Castro Tibiriciá). — Recorrido: Depositário Público da Companhia de Campinas. — Decidiu-se pela inconstitucionalidade, unanimemente. — Votou o Presidente. — Matéria Constitucional.

SESSÃO PLENA EXTRAORDINÁRIA, SEGUNDA-FEIRA, DIA 22

O Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti, no exercício da Presidência, lembrou que já fora convocada sessão plena, extraordinária, para segunda-feira, dia 22, com a seguinte Ordem do Dia: "Habeas Corpus" (petições e recursos). Mandados de Segurança

(originários e recursos), Embargos e demais causas em pauta.

O Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti, anunciou, também, que na sessão plena, ordinária, de quarta-feira, poderão ser julgados além de "Habeas Corpus" (petições e recursos) e Mandados de Segurança (originários e Recursos), Embargos e demais causas em pauta. Supremo Tribunal Federal, 19 de julho de 1963. — Hugo Mosca, Vice-Diretor-Geral.

RELAÇÃO DOS MANDADOS DE SEGURANÇA COM DIA PARA JULGAMENTOS

(Originários e Recursos)

N.º 8.584 — Distrito Federal — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves. — Requerentes: Francisco de Assis dos Santos e outro. — Advogado: Cândido Araújo Neto.

N.º 9.478 — Distrito Federal — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Requerente: Teófilo Corrêa de Oliveira Andrade. — Advogado: Cláudio Penna Lacombe.

N.º 10.634 — Pernambuco — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves. — Recorrentes: 1.ª Indústria de Bebidas Cinzano S. A. — 2.ª) Siemens do Brasil Companhia de Eletricidade e outra. — Advogados: Luiz Pandolfi e Gustavo Cintra Panshaus. — Recorrido: Estado de Pernambuco. — Advogado: Isaac Pereira da Silva.

N.º 11.988 — Goiás — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira. — Recorrente: José Sócrates Gomes Pinto. — Advogado: José Augusto Pereira Zeka. — Recorrido: Diretor da Penitenciária do Estado.

N.º 11.630 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira. — Recorrente: Nelson Marques da Silva. — Advogado: Rafael Ribeiro da Luz. — Recorrida: União Federal.

As causas constantes da presente relação, que não forem julgadas nesta sessão, entrarão em julgamento, em qualquer outra que se seguir, independentemente da nova publicação.

Supremo Tribunal Federal, em 19 de julho de 1963. — Hugo Mosca, Vice-Diretor-Geral.

"ORDEM DO DIA"

PARA A SESSÃO DE SEXTA-FEIRA, DIA 23 DE JULHO DE 1963

Ações Rescisórias

N.º 299 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Victor Nunes Leal. — Revisor: o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves. — Autor: Banco do Brasil S. A. — (Advogado: Luiz Antônio Severo da Costa). — Réu: Prefeitura do antigo Distrito Federal. — (Advogado: Enilton Vieira).

N.º 594 — Rio de Janeiro — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves. — Revisor: o Exmo. Sr. Ministro Hermes Lima. — Autor: Jader Bittencourt. — (Advogado: Arturo Duiz). — Réu: Estado do Rio de Janeiro.

N.º 656 — Guanabara — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Victor Nunes Leal. — Revisor: o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves. — Autor: Salomão José de Souza. — (Advogado: Beaventura Fernandes Netto). — Réu: União Federal.

Sentenças Estrangeiras

N.º 1.770 — Portugal — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Victor Nunes Leal. — Revisor: o Exmo. Sr. Ministro Pedro Chaves. — Requerente: Serafina de Jesus Silva. — (Advogado: Alfredo Luiz de Vasconcelos Brito).

N.º 1.816 — Estados Unidos da América do Norte — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Victor Nunes Leal.